

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

ATA DA 5ª SESSÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1998
SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador José Neves. Presentes os Senhores Juizes Desembargador Antônio Félix, Alexandre Vasconcelos, Sândalo Bueno e Ângela Prudente. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Mário Lúcio de Avelar. Secretário, Ernandes Trajano.

Às 10:00 horas foi aberta a Sessão, sendo lida e aprovada a ata da 4ª Sessão. Em seguida, iniciou-se o julgamento dos processos:

AUTOS 3.880/96 - (A-1717)

PROCEDÊNCIA: PALMAS/TO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL

RECORRENTE: TOCANTINS GRÁFICA E EDITORA LTDA E SELMAN ARRUDA ALENCAR (ADV. DR. REGINALDO MARTINS COSTA E OUTROS)

RECORRIDO: O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL - PROMOTORA DRA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

RELATOR: JUIZ SÂNDALO BUENO

1ª decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, em Questão de Ordem levantada pelo Juiz Alexandre Vasconcelos, pela anulação do julgamento das preliminares para que os autos sejam incluídos em pauta, na forma preconizada pelo Regimento Interno desta Corte (Sessão de 10.02.98).

2ª decisão: O Tribunal decidiu, preliminarmente e por unanimidade, nos termos do voto do relator, acolhendo em parte o parecer ministerial, pela tempestividade do recurso em relação a Tocantins Gráfica e Editora LTDA. e pela intempestividade do recurso interposto por Selman Arruda Alencar. Decidiu ainda, por unanimidade, pelo indeferimento da preliminar de nulidade por falta de fundamentação. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto por Tocantins Gráfica e Editora LTDA., para manter incólume a decisão de primeiro grau.

AUTOS 3.882/96 - (A-1719)

PROCEDÊNCIA: PALMAS/TO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL

Juiz Prudente

Am

JS

RECORRENTE: JUAREZ GIOVANNETTI E TOCANTINS GRÁFICA E EDITORA LTDA (ADV. DR. REGINALDO MARTINS COSTA E OUTROS)

RECORRIDO: O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL - PROMOTORA DRA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

RELATOR: JUIZ SÂNDALO BUENO

1ª decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, em Questão de Ordem levantada pelo Juiz Alexandre Vasconcelos, pela anulação do julgamento das preliminares para que os autos sejam incluídos em pauta, na forma preconizada pelo Regimento Interno desta Corte (Sessão de 10.02.98).

2ª decisão: O Tribunal decidiu, preliminarmente e por unanimidade, nos termos do voto do relator, acolhendo em parte o parecer ministerial, pela tempestividade dos recursos. Decidiu ainda, por unanimidade, pelo indeferimento da preliminar de nulidade por falta de fundamentação. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento e improvimento dos recursos para manter incólume a decisão de primeiro grau.

AUTOS 3.884/96 - (A-1721) ✓

PROCEDÊNCIA: PALMAS/TO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL

RECORRENTE: TIBÚRCIO TOLENTINO E TOCANTINS GRÁFICA E EDITORA LTDA (ADV. DR. REGINALDO MARTINS COSTA E OUTROS)

RECORRIDO: O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL - PROMOTORA DRA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

RELATOR: JUIZ SÂNDALO BUENO

1ª decisão: O Tribunal decidiu, em Questão de Ordem levantada pelo Juiz Alexandre Vasconcelos, pela anulação do julgamento das preliminares, para que os autos sejam incluídos em pauta, na forma preconizada pelo Regimento Interno desta Corte (Sessão de 10.02.98).

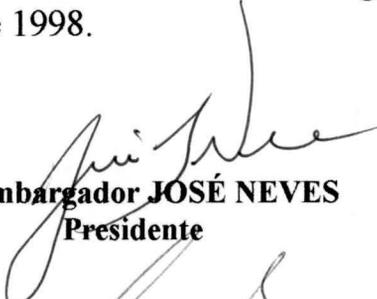
2ª decisão: O Tribunal decidiu, preliminarmente e por unanimidade, nos termos do voto do relator, acolhendo em parte o parecer ministerial, pela tempestividade dos recursos. Decidiu ainda, por unanimidade, pelo indeferimento da preliminar de nulidade por falta de fundamentação. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento e improvimento dos recursos para manter incólume a decisão de primeiro grau.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 10:00 horas e 50 minutos. E para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a

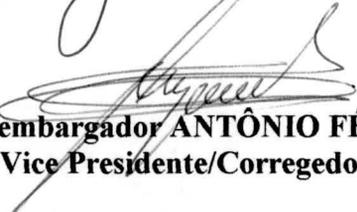
JMB

Aut
Est.

presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral. Palmas, 17 de fevereiro de 1998.



Desembargador JOSÉ NEVES
Presidente



Desembargador ANTÔNIO FÉLIX
Vice Presidente/Corregedor



Juiz ALEXANDRE VASCONCELOS



Juiz SÂNDALO BUENO



Juíza ÂNGELA PRUDENTE



DR. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
Procurador Reg. Eleitoral